DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3243 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Prorroga licença para tratamento de saúde ao vereador Gilson Marcondes – PV.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do artigo 28 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Gilson Marcondes, filiado ao Partido Verde, pelo período de 22 de março a 30 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2004.

Dirceu Dimas Pereira – PPS
Presidente

Clóvis Gresele – PP
Vice-Presidente

Leonir José Favin – PMDB
1º Secretário

Valmir Tasca – PFL
2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 2/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Prorroga licença para tratamento de saúde ao vereador Gilson Marcondes – PV.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do artigo 28 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Gilson Marcondes, filiado ao Partido Verde, pelo período de 22 de março a 30 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2004.

Dirceu Dimas Pereira – PPS
Presidente

Clóvis Gresele – PP
Vice-Presidente

Leonir José Favin – PMDB
1º Secretário

Valmir Tasca – PFL
2º Secretário